LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 2143 | ficha 1

6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 1976

UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, sitos à rua Ciclames n. 463/465, antiga Projetada rua dos Ciclames n. 57, na Vila Prudente - 26º subdistrito, medindo o terreno, que é formado por partes dos lotes 42 e 43, da quadra 1, da Vila Bela, 8,00 m. de frente, por 59,75 m. da frente aos fundos, de um lado, 59,50 m. da frente aos fundos, do outro lado, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 476,00 m2, confrontando de um lado com propriedade do Cel. Antonio Manoel Gonçalves Júnior, de outro com Ignácio Labuthskas e nos fundos com a Vila Zelina.

Proprietários:- ORESTES PINTO DIAS, aposentado, e sua mulher DEOLINDA MARTINES DIAS, do lar, Rg. n. 1.167.156 e 3.333.050, respectivamente, Cic n. 086.661.058, domiciliado à rua Heras n. 836, ZILDA DIAS CAVENAGHI do lar, e seu marido SAINT CLAIR CAVENAGHI, aposentado, Rg. 3.306.613 e 3.075.087, respectivamente, Cpf n. 060.590.238, domiciliado à rua Dezessete n. 32, na Cidade de Mauá, deste Estado, IRENE DIAS DA FONSECA, de prendas domésticas, e seu marido, JOAQUIM MONTEIRO DA FONSECA, português, aposentado, Rg. n. 4.431.399 e 270.861, respectivamente, Cpf n. 02988608, domiciliado à rua Leôncio de Carvalho n. 186, aptº 16, JOSÉ PINTO DIAS, aposentado, e sua mulher APARECIDA DIAS, do lar, Rg. n. 3.014.952, e 6.920.510, respectivamente, Cpf n. 083.087.568, domiciliado à rua Heras n. 870, domiciliados nesta Capital, e os demais todos brasileiros.-

Registro anterior:- Tr. n. 24.608 - da 11ª Circ (10-9-1947).

Contribuinte:- 044.196.0071.

O Oficial, JETHER SOTTANO

R.1/ 2143 8 de abril de 1976

Por escritura de 8 de janeiro de 1975, das notas do 5º Cartório de Notas desta Capital, Livro n. 1.511, Fls n. 253, os proprietários já qualificados, transmitiram por VENDA feita a ANTONIO PASKAUSKAS, brasileiro, menor impubere, estudante, domiciliado nesta Capital à rua Sepatinin n. 10, neste ato representado por seu pai, JONAS PASKAUSKAS, brasileiro, aposentado casado com ANNA PASKAUSKAS, pelo regime da comunhão de bens, Rg. 472.531, e Cic n. 040.203.248, domiciliados no endereço supra, mediante a quantia de Cr$ 70.000,00 o imóvel objeto desta. O escrevente autorizado, Elvio Pedro Foloni.

continua no verso

matrícula 2.143 | ficha 01 verso

Av.02/M. 2.143 em 16 de abril de 1.998. pro
Da escritura lavrada aos 19 de março de 1.998, pelo 11º Serviço Notarial desta Capital, Lº 3.813, fls.09/11, e da certidão de casamento expedida aos 30 de junho de 1.990, pelo Registro Civil do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, do Termo nº 45.532, fls.215, do Lº B-146, consta que, **ANTÔNIO PASKAUSKAS** contraíu matrimônio aos 30 de junho de 1.990, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **ELISABETE ZEFERINO**, passando a contraente a assinar **ELISABETE ZEFERINO PASKAUSKAS**.

NILTON LUIZ FOLONI
Escrevente Autorizado

* * * * *

R.03/M. 2.143 em 16 de abril de 1.998.
Pela mesma escritura mencionada na Av.02, desta matrícula, o proprietário, **ANTÔNIO PASKAUSKAS**, analista de sistemas, RG. nº 12.924.962-SSP/SP, assistido de sua mulher, **ELISABETE ZEFERINO PASKAUSKAS**, do lar, RG. nº 20.073.607-3-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº 040.769.768-35, domiciliados à Rua Sepatinin, nº 10, nesta Capital, transmitiu por **VENDA** feita a **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA**, com sede nesta Capital, à Rua das Giestas, nº 263, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.901.685/0001-50, pelo preço de R$75.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, o qual está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob nº 044.196.0071-3.

NILTON LUIZ FOLONI
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-4/M.2.143 em 19 de dezembro de 2001 acc
Por escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.001, pelo 3° Tabelião de Notas e de Protesto da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro n° 458, páginas n°s 229 à 232, a proprietária, **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA**, já qualificada, transmitiu por **VENDA** feita a **SILVANA GARCIA VOTTA**, brasileira, do lar, RG n° 21.845.062-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 136.866.928-05, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **JOSÉ CARLOS VOTTA**, brasileiro, ferramenteiro, RG n° 17.471.715-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 088.264.438-66, domiciliados nesta Capital, à Rua Professor Gustavo Pires de Andrade, n° 985, pelo preço de R$75.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni

continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA - PARA CERTIDÃO - PARA CERTIDÃO - PARA CERTIDÃO

AV-5/M-2.143 em 24 de julho de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 530.570 (QUALIFICAÇÃO PESSOAL).

Pelo instrumento particular datado de 10 de julho de 2012, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, e da certidão de casamento expedida aos 16 de julho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26° Subdistrito-Vila Prudente, desta Capital, matrícula n° 122747 01 55 2001 2 00219 140 0067211-31, verifica-se que: 1) conforme sentença proferida aos 04 de maio de 2010, nos autos n° 009.10.006320-7, processados perante o Juízo de Direito da 2a. Vara da Família e Sucessões do Foro Rgional IX de Vila Prudente, desta Capital, transitada em julgado em 04 de maio de 2010, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal: **JOSÉ CARLOS VOTTA e SILVANA GARCIA VOTTA**, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, **SILVANA GARCIA**; e, 2) conforme sentença proferida aos 17 de outubro de 2011, nos autos n° 0008745-59.2011.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX de Vila Prudente, desta Capital, transitada em julgado em 25 de novembro de 2011, foi homologada a conversão da separação em **DIVÓRCIO** do casal: **JOSÉ CARLOS VOTTA e SILVANA GARCIA**.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-6/M.2.143 em 24 de julho de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 530.570 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 10 de julho de 2012, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária, **SILVANA GARCIA**, brasileira, pedagoga, RG nº 21845062-SSP-SP, CPF nº 136.866.928-05, divorciada, residente e domiciliada na Rua dos Ciclames, 465, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **JOSE CARLOS VOTTA**, brasileiro, comerciante, RG nº 17471715-SSP-SP, CPF nº 088.264.438-66, divorciado, residente e domiciliado na Rua Coelho Barradas, 64, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R$ 400.000,00**, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

matrícula 2.143 | ficha 02 verso

R-7/M.2.143 em 24 de julho de 2012
PROTOCOLO OFICIAL Nº 530.570 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).
Pelo instrumento particular datado de 10 de julho de 2012, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **JOSE CARLOS VOTTA**, divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R$ 243.715,00**, (sendo R$200.000,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 300 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R$3.128,44, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa efetiva anual de 11,5000%, nominal anual de 10,9349%, efetiva mensal de 0,9112%, nominal mensal de 0,9112%, efetiva anual com benefício de 11,0000%, nominal anual com benefício de 10,4815%, efetiva mensal com benefício de 0,8734%, nominal mensal com benefício de 0,8734%, vencendo-se a primeira prestação em 10 de agosto de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-8/M-2.143 em 27 de março de 2015
PROTOCOLO OFICIAL nº 593.438 (NOTIFICAÇÃO).
É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, foi notificado o fiduciante, **JOSE CARLOS VOTTA**, brasileiro, comerciante, RG nº 17471715-SSP/SP, CPF nº 088.264.438-66, divorciado, residente e domiciliado na Rua Coelho Barradas, 64, Vila Parque Prudente, na cidade de São Paulo, SP, através do 2° Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de março de 2015, sem que o fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado,

continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extra judicial.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.2.143 em 30 de junho de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 601.006 (CONSOLIDAÇÃO).
Por certidão de 27 de março de 2015, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 19 de junho de 2015, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 23 de fevereiro de 2015 sob nº 593.438, neste Registro de Imóveis, intimei o fiduciante **JOSÉ CARLOS VOTTA**, brasileiro, comerciante, RG nº 17471715-SSP-SP, CPF nº 088.264.438-66, divorciado, residente e domiciliado na Rua Coelho Barradas, nº 64, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R$245.052,50**, decorrente do registro feito sob n° 7 nesta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.2.143 em 30 de junho de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 601.006 (CONSOLIDAÇÃO).
É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob n° 9 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei n° 9.514/1.997.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

matrícula 2.143 | ficha 03 verso

AV.11/2.143 - LEILÕES NEGATIVOS - Averbado em 29 de outubro de 2020 - Protocolo nº 722.294 de 22/10/2020 - Pelo requerimento datado de 22 de setembro de 2020, e à vista dos Autos de 1º Leilão Público Negativo datado de 03 de setembro de 2020, e 2º Leilão Público Negativo datado de 14 de setembro de 2020, e do termo de quitação datado de 22 de setembro de 2020, procedo a presente averbação para constar que o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 03 de setembro de 2020 e o segundo em 14 de setembro de 2020, ambos na cidade de São Paulo, SP, os quais foram conduzidos pela Leiloeiro Oficial Sérgio Villa Nova de Freitas, JUCESP nº 316, **sem oferta de lances, restando os leilões negativos**, ficando em consequência *extinta a dívida referente à alienação fiduciária registrada sob nº 7 nesta matrícula, nos termos do parágrafo 6º do Art. 27 da Lei º 9.514/97.*
(Selo Digital:1429353311093900722294 20F)

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio
Escrevente Autorizada

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO